

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI N° 5.045, DE 2019

Confere ao Município de Nova Bréscia, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Terra dos Churrasqueiros”.

**Autor:** Deputado GIOVANI CHERINI

**Relatora:** Deputada BIA KICIS

#### I – RELATÓRIO

Chega para exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 5.045, de 2019, de autoria do Deputado Giovani Cherini, que “Confere ao Município de Nova Bréscia, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Terra dos Churrasqueiros”.

A proposição foi distribuída as Comissões de Cultura (CCULT), para apreciação conclusiva de mérito e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para o exame da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



## II - VOTO DA RELATORA

O município de Nova Bréscia já é, pela Lei Estadual nº 13.010, de 9 de julho de 2008, justamente reconhecido no Estado do Rio Grande do Sul como a terra dos churrasqueiros.

O município há muito tem tido como principal elemento de identificação o churrasco. Ou seja, foi inserida esta atividade no seio de sua vida cultural.

Atualmente estima-se que mais de 10 mil brescienses estão espalhados pelo Brasil e pelo mundo em diversas atividades.

Reforçando a identidade cultural do município com os churrasqueiros e seus churrascos, o município ainda teve registrado no Guinness Book, o Livro dos Recordes, a realização do churrasco mais longo da história, com oito dias de duração, em fevereiro de 2014. Ao todo foram assados cerca de 15 mil quilos de carne.

Por meio da concessão agora do título nacional de “Terra dos Churrasqueiros”, espera-se alcançar uma divulgação ainda maior da qualidade já reconhecida pelos especialistas e apreciadores de churrasco, atraindo investimentos e turismo que impulsionarão a geração de empregos no setor e o consequente fortalecimento da atividade, além de dar justo reconhecimento à identidade cultural local associada à atividade e à sua história no município e no Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.045, de 2019.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2023.

Deputada BIA KICIS  
Relatora



LexEdit

\* C D 2 3 2 9 2 4 1 5 9 0 0 0 \*